

MUNICÍPIO DE IMBE DE MINAS
DECRETO Nº 00041, de 26 de setembro de 2023

DECRETO Nº 00041, de 26 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Imbé de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 663/2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 196.325,35 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)


CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0007.2.186 - PROGRAMA DE ATEND. BASICO EM SAUDE REC. PROPRIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	485	PENFER	1605000	87.861,20
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486	PENFER	1605000	77.985,20
02.06.02.10.301.0007.2.036 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA REC. VINCUL.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	487	PENFER	1605000	21.965,30
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	488	PENFER	1605000	8.513,65
TOTAL DE CRÉDITOS				196.325,35

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
TOTAL DE RECURSOS	196.325,35
	196.325,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbe de Minas, 26 de setembro de 2023.


JOÃO BATISTA DA CRUZ
Prefeito

João Batista da Cruz
Prefeito
Imbé de Minas - MG